



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

AUTOGRAFO Nº. 1171/CMPR/2021

“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO CONFORME ART. 43 § 1º ITEM III DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021 e a abrir um crédito adicional especial por **Anulação de Dotação** no valor de **R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0017	Programa de Apoio a Assistência Social	
08.244.0017.1208	Auxílio Extraordinário de Combate ao COVID-19	
3.3.90.48.00.00.00	Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física	17.100,00



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Total da suplementação	17.100,00
-------------------------------	------------------

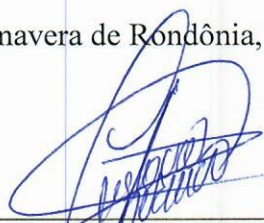
Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º item III da lei 4.320/64, a fonte de recursos 1.000.9999 – Outras Destinações de Recursos, Conta Corrente específica 44.509-6, Agência 1181-9, Banco do Brasil, conforme segue:

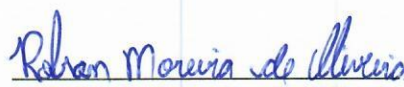
Anulação		
02.00	Poder Executivo	
02.07.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244.0016	Administração e Coordenação SEMAS	
08.244.0016.1016	Construção, Ampliação e Reforma - SEMAS	
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	8.000,00
08.244.0016.1015	Aquisição de Bens Móveis - SEMAS	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9.100,00
Total da anulação		17.100,00

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 27 de Julho de 2021.


Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2021/2022


Cristovão Lourenço
Vice-Presidente 2021/2022


Robson Moreira de Oliveira
1º Secretário 2021/2022


Vailton Cardoso Ferreira
2º Secretário 2021/2022